



COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E
DA PESSOA IDOSA - COPEDPDI

Enunciado nº 5/2024 - COPEDPDI

“Os processos seletivos para residência médica devem contemplar a reserva de vagas para pessoas com deficiência, conforme previsto na Convenção Internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, Constituição Federal, Lei 13.146/2015 e outros instrumentos normativos, como ação afirmativa para garantir o efetivo processo inclusivo nesta área profissional.”

Apresentado na 1ª Reunião Ordinária do CNPAG, de 12 de fevereiro de 2025, aprovado à unanimidade.